

**DECRETO Nº 1.114 DE 28 DE AGOSTO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.439,48 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 810 de 27 de agosto de 2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.439,48 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 01 e daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o Caput do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, e ainda conforme o disposto no Inciso II do § 1º do mesmo Artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de agosto de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Celso Rampini do Carmo**

**Umberto de Almeida Soares**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.114 DE 28 DE AGOSTO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	15.130,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.092711152.007	3.1.90.13-00	4.269,48
2006.101220202.034	3.1.90.11-00	29.190,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	63.850,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.439,48</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de agosto de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**